



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.868

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Filosofia, encaminhado por **Daniel Bircher**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª reunião ordinária, realizada em 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que fixou normas para revalidação de Títulos de Pós-Graduação, na Resolução CNE/CES n.º 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

os pareceres da Comissão Especial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.002776/2016-27,

### RESOLVE:

**Indeferir** a solicitação encaminhada por **Daniel Bircher** de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Filosofia, obtido na Universidade de Zurique, Suíça.



Ouro Preto, em 04 de agosto de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**